

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO

Dr. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Santiago iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 10 de Março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **ABDELAZIZ HAMRARAS** ao eleitor **DIOGO PALMEIRIM CORREIA**).

Secção de voto n.º 2: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **DIOGO PEREIRA DE SOUSA** ao eleitor **JOSÉ MANUEL BRAGANÇA CASTALHO**).

Secção de voto n.º 3: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **JOSÉ MANUEL CARVALHO ESTEVES** ao eleitor **MARIA MANUELA COVAS DOS SANTOS**).

Secção de voto n.º 4: Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra - Posto (do eleitor **MARIA MANUELA DA SILVA COITO SOARES** ao eleitor **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES ANDRÉ**).

Sesimbra, 26 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


